CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8516/2026

Ementa

Dispõe sobre o desdobro e alteração da afetação do bem imóvel do patrimônio público municipal que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/06/2026	**24/06/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 78/2026 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.516, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desdobro e alteração da afetação do bem imóvel do patrimônio público municipal que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a efetuar o desdobro e incorporação à categoria de bens de uso comum do povo de uma área de 865,01m² a ser destacada da Área Institucional localizada no "Desmembramento Rua dos Indaiás", descrita e caracterizada na matrícula 136.209 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, de acordo com o projeto e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 638/2024.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo destina-se à implantação de via de acesso do sistema viário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de junho de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 15 de junho de 2026